



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

## RESOLUÇÃO COFEN Nº 0686/2022

*Prorroga o prazo de vencimento das carteiras de identidade profissional do Sistema Conselho Federal de Enfermagem/Conselhos Regionais de Enfermagem.*

**O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, art. 8º, inciso IV e XIII, e no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012 e

**CONSIDERANDO** a manifestação da Chefia do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Cofen, que apontou a necessidade de prorrogação da validade das carteiras de identidade profissional, registrada na Ata da 537ª Reunião Ordinária de Plenário em face do recrudescimento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que tem afetado os serviços dos Conselhos Regionais de Enfermagem, especialmente os que se referem ao atendimento das demandas dos profissionais de enfermagem, entre eles a emissão da CIP;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Cofen em sua 537ª Reunião Ordinária e tudo mais que consta no Processo Administrativo Cofen nº 913/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias as carteiras de identidade profissional do Sistema Conselho Federal de Enfermagem/Conselhos Regionais de Enfermagem já vencidas e aquelas que venham a vencer nos meses de fevereiro, março e abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

Brasília, 27 de janeiro de 2022.

*Betânia*  
**BETÂNIA Mª P. DOS SANTOS**  
COREN-PB Nº 42725  
Presidente

*Osvaldo*  
**OSVALDO ALBUQUERQUE S. F.**  
COREN-CE Nº 56145  
Segundo-Secretário